

Pedido de esclarecimentos - EDITAL N° 90025/2024 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

Rudnick Moraes <rudnick@projetopilotoarquitetura.com.br>

qui 06/02/2025 05:51

Para:pregoeiro <pregoeiro@tre-ac.jus.br>;

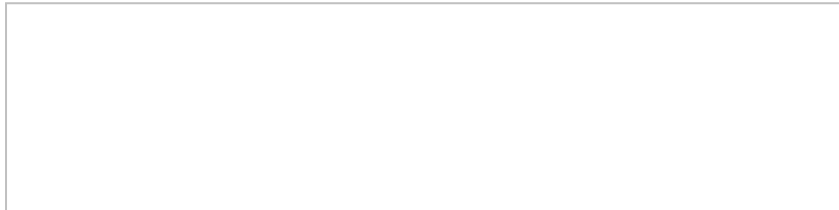
Prezados, bom dia!

Tomamos conhecimento acerca do pregão supramencionado e para tanto gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas:

- É possível fornecer os dwgs ou plantas para melhor dimensionamento da proposta?
- É possível fornecer a composição dos custos e formação do preço para que possamos compreender as atividades previstas?
- Quando estão descritos a exigência de "Projeto de Mobiliário (Design de Interiores)" será aceita a comprovação por meio de RRT de Projeto de Interiores? Visto que não é comum elaborar RRT apenas de mobiliário mas o projeto de design de interiores e projeto de arquitetura por padrão contém os projetos dos móveis. Isso se faz necessário pois a área de, por exemplo, 500m² deve fazer jus à área de intervenção e não do mobiliário, certo?
- Na comprovação da equipe técnica será permitido o uso de Declaração para Contratação Futura para o Eng. Civil? Assim como o TCU aceita nas demais contratações públicas?

Atenciosamente.

--



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

INFORMAÇÃO Nº 0752851 - PRESI/DG/SAOF/ASGIM

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento formulado por RUDNICK MORAIS (0750431):

1. "É possível fornecer os dwgs ou plantas para melhor dimensionamento da proposta?"

RE: Os projetos existentes de cada prédio serão fornecidos após a contratação. Para conhecimento prévio do licitante, foi facultada a vistoria técnica, conforme item 7.3.3 do Edital Nº 90025/2024:

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

[...]

3. Outros Documentos:

[...]

3. A **vistoria** nos locais de projeto **não é obrigatória** na fase inicial do Certame. No entanto, a LICITANTE deverá apresentar **declaração** (Anexo VI - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições 0712709) de que tem pleno conhecimento das condições ambientais e técnicas dos locais, a fim de evitar questionamentos ou problemas resultantes de desconhecimento da real demanda da Administração por parte da LICITANTE.

1. Caso haja o interesse das Licitantes, a vistoria nos locais de projeto será marcada em dia único, após a publicação do Edital, por meio do correio eletrônico **asgim@tre-ac.jus.br**.

2. "É possível fornecer a composição dos custos e formação do preço para que possamos compreender as atividades previstas?"

RE: A composição de custos possui caráter individual da licitante. Dessa forma, é a licitante que irá compor seus custos e formar o seu preço. A referência de preços tomada pelo TRE foi baseada em pesquisa de mercado e cotações.

3. "Quando estão descritos a exigência de "Projeto de Mobiliário (Design de Interiores)" será aceita a comprovação por meio de RRT de Projeto de Interiores? Visto que não é comum elaborar RRT apenas de mobiliário mas o projeto de design de interiores e projeto de arquitetura por padrão contém os projetos dos móveis. Isso se faz necessário pois a área de, por exemplo, 500m² deve fazer jus à área de intervenção e não do mobiliário, certo?"

RE: Serão aceitos acervos de projetos arquitetônicos cuja descrição contemple o detalhamento dos projetos de interiores.

4. "Na comprovação da equipe técnica será permitido o uso de Declaração para Contratação Futura para o Eng. Civil? Assim como o TCU aceita nas demais contratações públicas?"

RE: Sim. Será aceita uma "Declaração para Contratação Futura". Nessa declaração, deverá constar a assinatura do profissional e do representante da empresa, para que seja considerada válida.

At.te.,



Documento assinado eletronicamente por SUELLEN DA COSTA VIEIRA SOLER, Analista Judiciário, em 14/02/2025, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0752851** e o código CRC **E11F5188**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

INFORMAÇÃO Nº 0753191 - PRESI/DG/SAOF/ASGIM

Em complemento à Informação 0752851, destaco resposta ao questionamento 1 do Pedido de Esclarecimento 0750431

1. ***É possível fornecer os dwgs ou plantas para melhor dimensionamento da proposta?***

RE: Fora disponibilizado, via email encaminhado para clara@tre-ac.jus.br, projetos arquitetônicos e layouts básicos para a Licitante dirimir eventuais dúvidas sobre o objeto do Certame. Destaco que projetos complementares e maiores detalhamentos arquitetônicos serão disponibilizados após a contratação.

Entendendo que a Licitante pretende apenas ter conhecimento prévio das edificações, os projetos disponibilizados devem ser suficientes.

At.te,



Documento assinado eletronicamente por SUELLEN DA COSTA VIEIRA SOLER, Analista Judiciário, em 17/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0753191** e o código CRC **945BF9DF**.

0001134-19.2022.6.01.8000

0753191v2

Projetos de Engenharia

Marcio Vinicius Santos de Oliveira

seg 17/02/2025 11:59

Para: Maria Clara Carlos Luna <clara@tre-ac.jus.br>;

 5 anexos

ITEM 01 - TEAC-AQ-EX-015-R2019.dwg; ITEM 01 - TEAC-AQ-EX-016-R2019.dwg; ITEM 01 - TEAC-AQ-EX-057-R2019.dwg; ITEM 02 - TRE -ARQ-EXE-2016-R04 - 4.dwg; ITEM 03 - Proposta Museu 26 06 2019.dwg;

Boa tarde,

Encaminho os projetos em arquivo editável para conhecimento da empresa licitante conforme solicitação.

Informo que os arquivos de projetos complementares e maiores detalhes arquitetônicos serão disponibilizado após a contratação.

Entendendo que a Licitante pretende apenas ter conhecimento prévio das edificações, os projetos disponibilizados neste email são suficientes.

At.te,

Márcio VS Oliveira

Assessoria de Gestão de Imóveis - ASGIM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Re: Pedido de esclarecimentos - EDITAL Nº 90025/2024 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

Maria Clara Carlos Luna

ter 18/02/2025 07:34

Para: Rudnick Moraes <rudnick@projetopilotoarquitetura.com.br>;

 1 anexo

Projetos_de_Engenharia.zip;

Caro licitante,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado, encaminho, em anexo, as plantas solicitadas.

Quanto aos demais questionamentos, ratifico a manifestação apresentada pelo setor demandante, no seguinte sentido.

2. "É possível fornecer a composição dos custos e formação do preço para que possamos compreender as atividades previstas?"

RE: A composição de custos possui caráter individual da licitante. Dessa forma, é a licitante que irá compor seus custos e formar o seu preço. A referência de preços tomada pelo TRE foi baseada em pesquisa de mercado e cotações.

3. "Quando estão descritos a exigência de "Projeto de Mobiliário (Design de Interiores)" será aceita a comprovação por meio de RRT de Projeto de Interiores? Visto que não é comum elaborar RRT apenas de mobiliário mas o projeto de design de interiores e projeto de arquitetura por padrão contém os projetos dos móveis. Isso se faz necessário pois a área de, por exemplo, 500m² deve fazer jus à área de intervenção e não do mobiliário, certo?"

RE: Serão aceitos acervos de projetos arquitetônicos cuja descrição contemple o detalhamento dos projetos de interiores.

4. "Na comprovação da equipe técnica será permitido o uso de Declaração para Contratação Futura para o Eng. Civil? Assim como o TCU aceita nas demais contratações públicas?"

RE: Sim. Será aceita uma "Declaração para Contratação Futura". Nessa declaração, deverá constar a assinatura do profissional e do representante da empresa, para que seja considerada válida.

Registro que, em relação ao item 4, há no Anexo IV do Edital, Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica, a qual também deve ser preenchida pelo profissional.

At.te,

Maria Clara Luna
Pregoeira

De: Rudnick Moraes <rudnick@projetopilotoarquitetura.com.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 09:32

Para: Maria Clara Carlos Luna

Assunto: Re: Pedido de esclarecimentos - EDITAL Nº 90025/2024 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

Boa tarde,

Aguardamos.

At.te

Em sex., 14 de fev. de 2025 às 17:10, Maria Clara Carlos Luna <clara@tre-ac.jus.br> escreveu:

Caro Licitante,

Informo que a resposta ao seu esclarecimento será dada na segunda-feira (10.2.2025), considerando que o titular da unidade demandante encontra-se de férias.

Peço que aguarde.

Grata,

Maria Clara Luna
Pregoeira

De: Rudnick Moraes <rudnick@projetopilotoarquitetura.com.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 05:51

Para: pregoeiro

Assunto: Pedido de esclarecimentos - EDITAL Nº 90025/2024 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

Prezados, bom dia!

Tomamos conhecimento acerca do pregão supramencionado e para tanto gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas:

- É possível fornecer os dwgs ou plantas para melhor dimensionamento da proposta?
- É possível fornecer a composição dos custos e formação do preço para que possamos compreender as atividades previstas?
- Quando estão descritos a exigência de "Projeto de Mobiliário (Design de Interiores)" será aceita a comprovação por meio de RRT de Projeto de Interiores? Visto que não é comum elaborar RRT apenas de mobiliário mas o projeto de design de interiores e projeto de arquitetura por padrão contém os projetos dos móveis. Isso se faz necessário pois a área de, por exemplo, 500m² deve fazer jus à área de intervenção e não do mobiliário, certo?
- Na comprovação da equipe técnica será permitido o uso de Declaração para Contratação Futura para o Eng. Civil? Assim como o TCU aceita nas demais contratações públicas?

Atenciosamente.

--

**RUDNICK M. DIAS**ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A182568-2

☎ (61) 9 9281-8920

✉ contato@projetopilotoarquitetura.com.br

📷 @projetopilotoarq

🌐 www.projetopilotoarquitetura.com.br

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

--

**RUDNICK M. DIAS**ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A182568-2

☎ (61) 9 9281-8920

✉ contato@projetopilotoarquitetura.com.br

📷 @projetopilotoarq

🌐 www.projetopilotoarquitetura.com.br

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 70002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avisos (4)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (3)
18/02/2025 11:44		Prezados, bom dia! Tomamos conhecimento acerca do pregão supramencionado e para tanto gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas: É possível fornecer os dwgs ou plantas para melhor dimensionamento da proposta? É possível fornecer a composição dos custos e formação do preço para que possamos compreender as atividades previstas? Quando estão descritos a exigência de "Projeto de Mobiliário (Design de Interiores)" será aceita a comprovação por meio de RRT de Projeto de Interiores? Visto que não é comum elaborar RRT apenas de mobiliário mas o projeto de design de interiores e projeto de arquitetura por padrão contém os projetos dos móveis. Isso se faz necessário pois a área de, por exemplo, 500m² deve fazer jus à área de intervenção e não do mobiliário, certo? Na comprovação da equipe técnica será permitido o uso de Declaração para Contratação Futura para o Eng. Civil? Assim como o TCU aceita nas demais contratações públicas? Atenciosamente. Caro licitante, Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado, encaminho, em anexo, as plantas solicitadas. Quanto aos demais questionamentos, ratifico a manifestação apresentada pelo setor demandante, no seguinte sentido. 2. "É possível fornecer a composição dos custos e formação do preço para que possamos compreender as atividades previstas?" RE: A composição de custos possui caráter individual da licitante. Dessa forma, é a licitante que irá compor seus custos e formar o seu preço. A referência de preços tomada pelo TRE foi baseada em pesquisa de mercado e cotações. 3. "Quando estão descritos a exigência de "Projeto de Mobiliário (Design de Interiores)" será aceita a comprovação por meio de RRT de Projeto de Interiores? Visto que não é comum elaborar RRT apenas de mobiliário mas o projeto de design de interiores e projeto de arquitetura por padrão contém os projetos dos móveis. Isso se faz necessário pois a área de, por exemplo, 500m² deve fazer jus à área de intervenção e não do mobiliário, certo?" RE: Serão aceitos acervos de projetos arquitetônicos cuja descrição contemple o detalhamento dos projetos de interiores. 4. "Na comprovação da equipe técnica será permitido o uso de Declaração para Contratação Futura para o Eng. Civil? Assim como o TCU aceita nas demais contratações públicas?" RE: Sim. Será aceita uma "Declaração para Contratação Futura". Nessa declaração, deverá constar a assinatura do profissional e do representante da empresa, para que seja considerada válida. Registro que, em relação ao item 4, há no Anexo IV do Edital, Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica, a qual também deve ser preenchida pelo profissional. At.te, Maria Clara Luna Pregoeira